

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 660, de 8 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

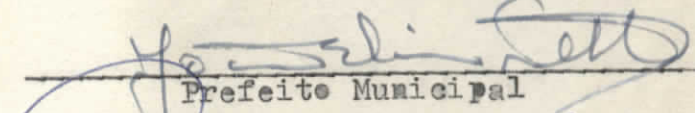
Art. 1º - Fica criada uma escola rural mixta, no lugar denominado "Corrente", em a fazenda de Cícero Mourão ou de Caio Flausino, distrito de Correntinho, dêste Município.

Art. 2º - Fica criado no quadro de professores rurais de Município, mais um lugar de professora, com as obrigações e vencimentos e vantagens decorrentes de lei.

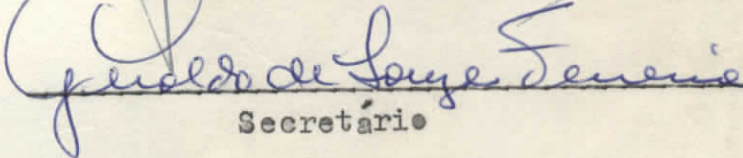
Art. 3º - Fica aberto o crédito necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário